



Estado do Rio de Janeiro

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete da Vereadora Dra Cassia Caldellas

PROJETO DE LEI Nº 169/2013.

“Cria o programa “**viver melhor**”- para o controle da obesidade dos servidores públicos do Município de Angra dos Reis e dá outras providências.”

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º Fica criado o programa “**Viver Melhor**”, para controle da obesidade dos servidores públicos municipais do município de Angra dos Reis, este será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O programa “**Viver Melhor**” consistirá em ações que alertem e previnam os funcionários públicos municipais e seus familiares quanto aos riscos da obesidade.

Art. 3º As medidas objeto desta lei consistirão, entre outras, em: palestras com médicos e nutricionistas; estimulação a exercícios físicos; distribuição periódica de folhetos informativos; eventos para atividades físicas aos finais de semana.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em termos de saúde pública, pesquisas demonstram que a melhor forma é a prevenção. Com ações, relativamente, a adoção específica de programas de prevenção de doenças, os custos com a saúde pública são automaticamente reduzidos, garantindo uma melhor qualidade de vida ao cidadão incluído nestes programas.



Estado do Rio de Janeiro

2

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete da Vereadora Dra Cassia Caldellas

Com base nisto, estou submetendo a esta Casa de Leis o presente projeto, visando à implantação de programa de prevenção e o controle da obesidade dos servidores públicos municipais.

Sala das sessões, 10 de junho 2013.

Dra Cássia Caldellas
Vereadora (PSD)
Mat: 4624